



Câmara Municipal de
VIÇOSA DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO nº 007/2023 VIÇOSA DO CEARÁ, 31 DE AGOSTO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE O RESULTADO DO JULGAMENTO POLÍTICO DAS CONTAS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 DE RESPONSABILIDADE DO EX-PREFEITO DE VIÇOSA DO CEARÁ, JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA”.

O Presidente da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará-CE, no uso de suas atribuições Legais, com estribo no Regimento Interno da Câmara Municipal, Lei Orgânica do Município de Viçosa do Ceará-CE e demais dispositivos legais.

CONSIDERANDO que o Presidente da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará recebeu, em 10 de julho de 2023, ofício nº 6361/2023/SSP emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, tratando do resultado do julgamento técnico das Contas de Governo do município de Viçosa do Ceará, referente ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do Ex-Prefeito de Viçosa do Ceará, Sr. José Firmino de Arruda, resultando no **Parecer Prévio nº 164/2023**;

CONSIDERANDO que o Presidente da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, em observância ao disposto na Constituição do Estado do Ceará e em cumprimento as determinações preconizadas no Regimento Interno da Câmara Municipal, Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais, procedeu de modo a promover todos os atos necessários à tramitação, apreciação e votação do **Parecer Prévio nº 164/2023** referente às Contas de Governo do Exercício Financeiro de 2017, de responsabilidade do Ex-Prefeito de Viçosa do Ceará, Sr. José Firmino de Arruda;

CONSIDERANDO que a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará apreciou o **Parecer Prévio nº 164/2023** do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, referente à prestação de Contas de Governo do Exercício Financeiro de 2017, de responsabilidade do Ex-Prefeito de Viçosa do



Câmara Municipal de
VIÇOSA DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO

Ceará, Sr. José Firmino de Arruda, para em seguida emitir seu parecer, posteriormente apreciado e julgado pela Câmara Municipal de Viçosa do Ceará;

CONSIDERANDO que o Plenário da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, composto por 15 (quinze) Vereadores, em Sessão Ordinária realizada em 24 de agosto de 2023, apreciou, discutiu e votou o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal que analisou o disposto no **Parecer Prévio nº 164/2023** referente à Prestação de Contas de Governo do Exercício Financeiro de 2017, de responsabilidade do Ex-Prefeito de Viçosa do Ceará, Sr. José Firmino de Arruda;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS**, por maioria de votos, as Contas de Governo do Exercício Financeiro de 2017, de responsabilidade do Ex-Prefeito de Viçosa do Ceará-CE, Sr. José Firmino de Arruda, uma vez que por meio de Parecer, opinou a Douta Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, pela aprovação do **Parecer Prévio nº 164/2023** e no mérito, considerar a **APROVADAS** as Contas de Governo do Exercício Financeiro do ano de 2017 de responsabilidade do Ex-Prefeito José Firmino de Arruda.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, aos 31 de agosto de 2023.


Ediomar de Carvalho Silva

Presidente da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará
Biênio 2023/2024


Francisco José Alves de Arruda

Primeiro-Secretário da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará
Biênio 2023/2024